



## RESOLUÇÃO COMUGESAN 110/2019

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho Temporário para a revisão do Regimento Interno do Comugesan.

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições de acordo com lei municipal 7733/98, artigos de 7 a 11, em sua 6ª reunião ordinária do exercício 2019,

Considerando o Regimento Interno do Comugesan, em seu artigo 19, aprovado pela Resolução Comugesan 01/2010;

### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Compõem, de forma paritária, o Grupo de Trabalho Temporário para a revisão do Regimento Interno do Comugesan, os seguintes representantes do poder público e da sociedade civil:

- I – **Eriane Justo Luiz Savóia**, como titular, e **José Rogerio Moreira Santana**, como suplente, representantes do poder executivo municipal – Departamento de Gestão Ambiental/Semasa;
- II – **José Elídio Rosa Moreira**, como titular, e **Agnes Cristina de Freitas**, como suplente, representantes do poder executivo municipal – Departamento de Resíduos Sólidos/Semasa;
- III – **Ivone de Arruda Carvalho**, como titular, e **Viviane Pereira Alves**, como suplente, representantes da sociedade civil – Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC;
- IV – **Valdinete Maria Matos**, como titular, e **Walkyria dos Santos Monho**, como suplente, representantes da sociedade civil – Clube da Família do Parque Andreense.

**Artigo 2º:** O coordenador será designado na primeira reunião do grupo e terá como atribuição coordenar as atividades do grupo, estabelecendo pauta e cronograma das reuniões.

**Artigo 3º:** O relator será designado na primeira reunião do grupo e terá como atribuição registrar as atividades do grupo por meio de atas, relatórios e/ou outros documentos, que deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva para divulgação aos demais conselheiros.



**Artigo 4º:** Compete ao Grupo de Trabalho Temporário elaborar minuta de Regimento Interno do Comugesan, propondo a revisão do Regimento Interno em vigor.

*Parágrafo único:* As atividades do grupo se encerram após a apresentação da minuta proposta à plenária.

**Artigo 5º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo André, 23 de julho de 2019.

**Almir Roberto Cicote**  
Superintendente do Semasa  
Presidente do Comugesan